



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1085/17  
PLL Nº 126/17

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 233 /17 – CCJ  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

**Permite a circulação de táxis nos corredores exclusivos para ônibus no Município de Porto Alegre, em dias úteis, das 7h (sete horas) às 9h (nove horas) e das 18h (dezoito horas) às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos).**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Mauro Pinheiro.

O Projeto de Lei pode ocasionar um maior trancamento do trânsito atrapalhando os transportes coletivos, tendo em vista que já há dificuldades para cumprir os horários determinados, em que os ônibus precisam chegar em cada parada e ao término da linha.

Assim, em face das razões supracitadas, recomendamos pelo não prosseguimento da análise da Proposição em comento, e concluímos pela **existência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 14 de agosto de 2017.

  
**Vereador Adeli Sell,  
Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1085/17  
PLL Nº 126/17  
Fl. 2

PARECER Nº 233 /17 – CCJ  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Aprovado pela Comissão em 15-8-17

Vereador Mendes Ribeiro – Presidente

Vereador Luciano Marcantonio

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Dr. Thiago

**NÃO VOTOU**

Vereador Rodrigo Maroni

**NÃO VOTOU**